

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

## LEI Nº 8.548, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura Crédito Suplementar no Orçamento de 2019.

Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

02	- SECRETARIA	GERAL DO	) GOVERNO
----	--------------	----------	-----------

0208 - Depto De Eventos E Turismo

2164 - Realização De Eventos Oficiais Do Municí

33167/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De ConsumoR\$	10.000,00
33159/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serv De Terceiros-Pessoa JurR\$	130.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

99 - ENCARGOS GERAIS

9901 - Encargos Gerais

2637 - Amortização Do Passivo Atuarial

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina

Secretário da Administração e Gestão

ORÇAMENTO/MAS